

CÁLCULO DE ADIANTAMENTO SALARIAL

O cálculo de adiantamento salarial no Cordilheira Recursos Humanos é bem flexível e consegue atender muitas situações diferenciadas.

Para que o cálculo seja efetuado de forma correta, devem ser verificados alguns parâmetros, conforme descrito na sequência.

Onde defino o valor do adiantamento?

O valor ou o percentual de adiantamento pode ser definido em dois locais:

- Nos parâmetros do sindicato
- No cadastro do funcionário

Qual a vantagem em parametrizar o adiantamento no sindicato?

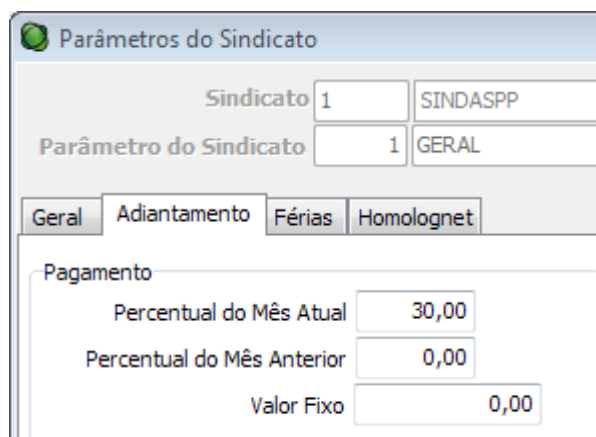
Se definido no sindicato, o valor/percentual será considerado para todos os funcionários vinculados ao parâmetro sindical, ou seja, não será necessário acessar funcionário por funcionário para parametrizar adiantamento salarial.

Também, se houver alguma mudança na regra de adiantamento da empresa com relação a percentual/valor, poderá ser efetuado apenas no sindicato, sem precisar acessar funcionário por funcionário.

É bem interessante utilizar esta opção quando inicia o uso do Cordilheira ou quando cadastra uma nova empresa. Para empresas antigas, cuja parametrização já está efetuada por funcionário, não é necessário alterar.

Como configurar o adiantamento pelo sindicato?

Em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro "Pagamento".



Parâmetros do Sindicato	
Sindicato	1 SINDASPP
Parâmetro do Sindicato	1 GERAL
Geral Adiantamento Férias Homolognet	
Pagamento	
Percentual do Mês Atual	30,00
Percentual do Mês Anterior	0,00
Valor Fixo	0,00

Estando definido no sindicato, é possível visualizar os parâmetros do adiantamento no cadastro do funcionário, em "Salário", no quadro "Adiantamento Salarial – Regra do Sindicato". Estes campos são apenas informativos e o cadastro/alteração deve ser efetuado nos parâmetros do sindicato.

Salários

Funcionário: 1 MONTEIRO LOBATO

Data: 01/01/2014

Salário: 1.000,00

Horas Semanais: 44,00

Tipo de Salário:

- Mensalista
- Horista

Descrição do Salário Variável: _____

Motivo: _____

Remuneração para Etiqueta de Registro: _____

Salário Legalmente Válido a Partir de: _____ Não Compensar no Reajuste da Data Base

Adiantamento Salarial

Regra do Sindicato

Percentual do Mês Atual: 30,00

Percentual do Mês Anterior: 0,00

Valor Fixo: 0,00

Definir Regra Específica para este Funcionário

Percentual do Mês Atual: _____

Percentual do Mês Anterior: _____

Valor Fixo: _____

Data	Salário	Horas Semanais	Perc. Adiantamento	Perc. Adto Mês Anterior	Valor Adiantamento	Tipo
01/01/2014	1.000,00	44,00				M

Como configurar o adiantamento pelo cadastro do funcionário?

Se definido no cadastro do funcionário, é necessário acessar cadastro por cadastro e informar os parâmetros do adiantamento.

Estes dados são definidos em Cadastros\ Cadastro de Funcionários\ Salário, no quadro "Adiantamento Salarial – Definir Regra Específica para este Funcionário".

Deve ser marcada a opção "Definir Regra Específica para este Funcionário" e serão habilitados os campos para informar percentual/valor.

Salários

Funcionário: 1 MONTEIRO LOBATO

Data: 01/01/2014

Salário: 1.000,00

Horas Semanais: 44,00

Descrição do Salário Variável: _____

Motivo: _____

Remuneração para Etiqueta de Registro: _____

Salário Legalmente Válido a Partir de: _____ Não Compensar no Reajuste da Data Base

Adiantamento Salarial

Regra do Sindicato

Percentual do Mês Atual: 30,00

Percentual do Mês Anterior: 0,00

Valor Fixo: 0,00

Definir Regra Específica para este Funcionário

Percentual do Mês Atual: 0,00

Percentual do Mês Anterior: _____

Valor Fixo: 600,00

Data	Salário	Horas Semanais	Perc. Adiantamento	Perc. Adto Mês Anterior	Valor Adiantamento	Tipo
01/01/2014	1.000,00	44,00	0,00		600,00	M

Esta opção pode ser utilizada simultaneamente com o parâmetro no sindicato, pois se houver algum funcionário com situação diferenciada, pode-se parametrizar no sindicato para os demais e apenas para este funcionário definir a regra específica. Por exemplo, a regra geral é calcular 30% sobre o salário base. Mas, para alguns funcionários deve ser pago 40%.

A regra específica tem prioridade sobre a regra do sindicato.

Sobre qual valor será calculado o adiantamento?

Tanto no sindicato quanto no cadastro do funcionário, é possível definir:

- Percentual do Mês Atual
- Percentual do Mês Anterior
- Valor Fixo

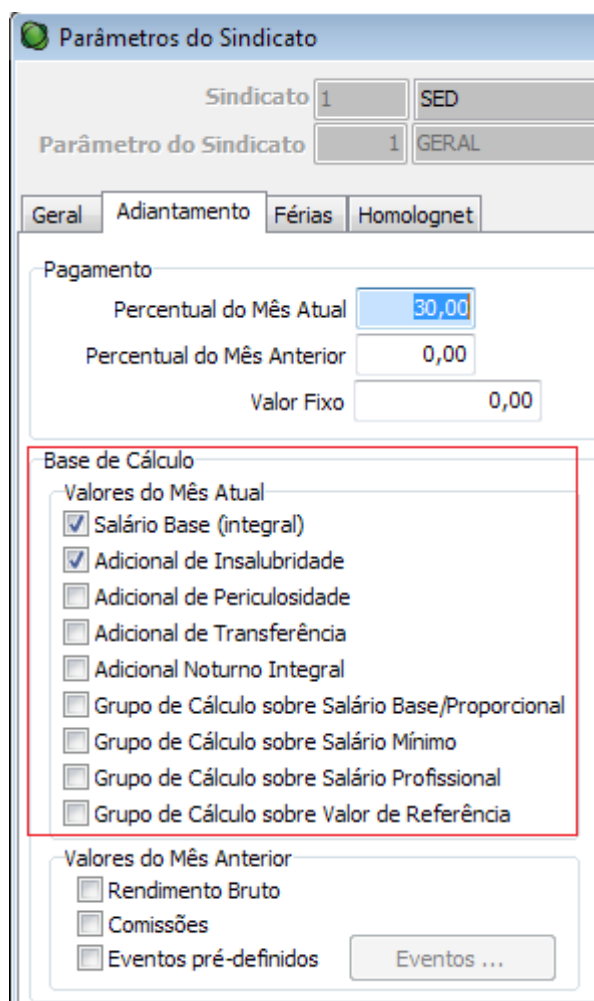
Qual a diferença entre estas três opções e quando utilizar uma ou outra?

Percentual do mês atual:

Nesta opção, o cálculo do adiantamento salarial utilizará como base valores do próprio mês. Pode ser somente sobre salário base ou sobre outros valores que o funcionário recebe mensalmente, como por exemplo, periculosidade e insalubridade.

Para definir qual será exatamente a base de cálculo nesta opção, deve-se utilizar os parâmetros disponíveis no sindicato.

Em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro "Bases de Cálculo – Valores do Mês Atual".



A opção Salário Base (integral) vem por padrão marcada. Nesta opção o percentual de adiantamento será sobre o salário base do funcionário.

Além do salário base, podem ser utilizados outros valores, como por exemplo Insalubridade, Periculosidade, etc. Porém, para que este valor seja considerado na base, o evento deve estar parametrizado como evento fixo no cadastro do funcionário.

Por exemplo:

Selecionado cálculo de adiantamento de 30% sobre salário base e adicional de insalubridade. Salário base R\$1.000,00, Insalubridade de 20% sobre salário base, evento informado em eventos fixos.

Base: $1.000,00 + 200,00 = 1.200,00 * 30\% = 360,00$

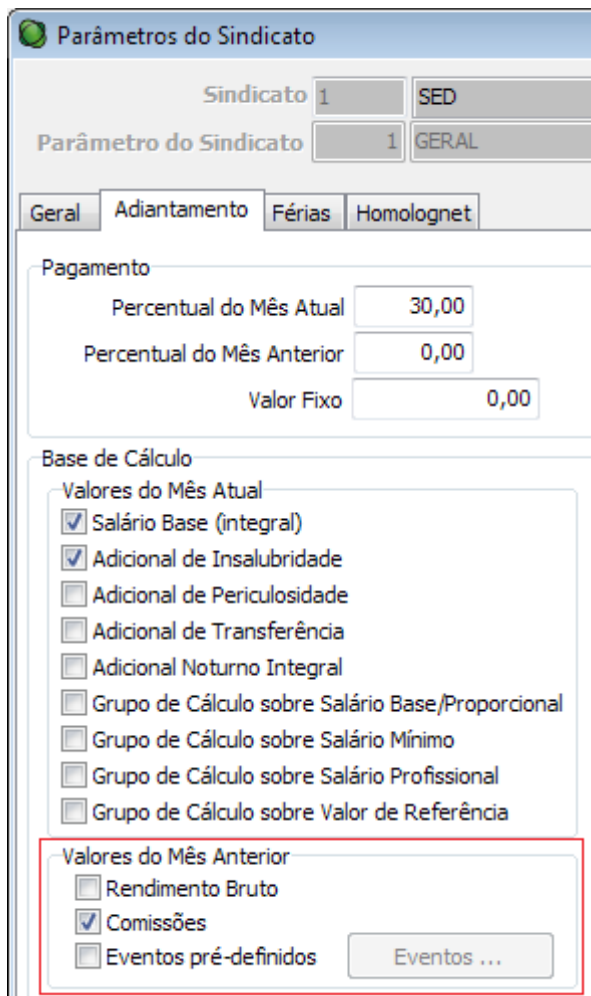
Na folha de adiantamento, o valor será gerado no evento 22- ADIANTAMENTO DE SALARIO.

Percentual do Mês Anterior;

Nesta opção, o cálculo do adiantamento salarial utilizará como base valores do mês anterior, como por exemplo sobre Comissão.

Para definir qual será exatamente a base de cálculo nesta opção, também deve-se utilizar os parâmetros disponíveis no sindicato.

Em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro "Bases de Cálculo – Valores do Mês Anterior".



Parâmetros do Sindicato

Sindicato 1 SED

Parâmetro do Sindicato 1 GERAL

Geral Adiantamento Férias Homolognet

Pagamento

Percentual do Mês Atual 30,00

Percentual do Mês Anterior 0,00

Valor Fixo 0,00

Base de Cálculo

Valores do Mês Atual

- Salário Base (integral)
- Adicional de Insalubridade
- Adicional de Periculosidade
- Adicional de Transferência
- Adicional Noturno Integral
- Grupo de Cálculo sobre Salário Base/Proporcional
- Grupo de Cálculo sobre Salário Mínimo
- Grupo de Cálculo sobre Salário Profissional
- Grupo de Cálculo sobre Valor de Referência

Valores do Mês Anterior

- Rendimento Bruto
- Comissões
- Eventos pré-definidos

Eventos ...

Por exemplo, pode-se marcar a opção "Comissões" e o percentual de adiantamento será calculado sobre os eventos de comissão (grupo 46) da folha de pagamento do mês anterior.

Ainda é possível selecionar eventos com incidência de rendimento bruto e também, é possível selecionar eventos específicos, na opção "Eventos pré-definidos".

Na folha de adiantamento, o valor será gerado no evento 945- ADIANTAMENTO SALARIAL MES.ANT.

Valor Fixo:

Nesta opção, o valor do adiantamento será o próprio valor informado no cadastro do sindicato ou no cadastro do funcionário.

Na folha de adiantamento, o valor será gerado no evento 932- ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.

Combinação de Opções:

É possível parametrizar o adiantamento para gerar mais de um evento, como por exemplo, percentual sobre salário base e percentual sobre comissão do mês anterior. Ou percentual sobre salário base e valor fixo. Ou até mesmo, as três opções.

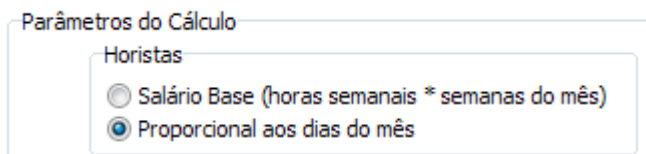
Para isso, informa-se os dois percentuais ou um percentual e valor fixo e nos parâmetros do sindicato define a base de cálculo.

No cálculo da folha de adiantamento serão gerados todos os eventos.

Tem alguma diferença no cálculo de adiantamento para horistas?

Para funcionários horistas podem ser utilizados os mesmos parâmetros.

A única diferença é que no sindicato é possível definir um parâmetro para cálculo, podendo ser:



Parâmetros do Cálculo

Horistas

Salário Base (horas semanais * semanas do mês)

Proporcional aos dias do mês

- Salário Base (horas semanais * semanas do mês): Opção padrão e considera o salário base, sem variação em relação ao número de dias do mês.

Por exemplo:

Salário hora de 4,00, 44 horas semanais e 5 semanas no mês. Adiantamento de 30% sobre salário base.
 $4,00 * 220 = 880,00 * 30\% = 264,00$

- Proporcional aos dias do mês: Considera o salário base, aplicando o percentual de adiantamento sobre esta base e depois, divide por 30 e multiplica pelo número de dias do mês.

Por exemplo:

Salário hora de 4,00, 44 horas semanais e 5 semanas no mês. Adiantamento de 30% sobre salário base, mês de 31 dias.

$$4,00 * 220 = 880,00 * 30\% = 264,00 / 30 * 31 = 272,80$$

Como definir se funcionário afastado ou em férias deve receber adiantamento?

Para funcionários admitidos no mês, afastados e em férias, é possível definir se haverá recebimento de adiantamento salarial.

Esta parametrização também deve ser efetuada no sindicato, em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro "Mês Incompleto em Função de".

Mês Incompleto em Função de:

<p>Admissão</p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input checked="" type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>	<p>Férias</p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input checked="" type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>	<p>Afastamento</p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input checked="" type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>
<p>Gozo de Férias</p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input type="radio"/> Proporcional</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não paga</p>	<p>Afastamento por Maternidade</p> <p><input checked="" type="radio"/> Normal</p> <p><input type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>	

Para todas as opções é possível definir como será o pagamento:

- **Normal:** Desconsidera a situação do funcionário e calcula o adiantamento normalmente, de forma integral.
- **Proporcional:** Calcula o adiantamento integral e desse valor paga proporcional ao número de dias efetivamente trabalhados no mês.
- **Não paga:** Independente da quantidade de dias efetivamente trabalhados no mês, não calcula nada de adiantamento.

As situações especiais consideradas no mês podem ser:

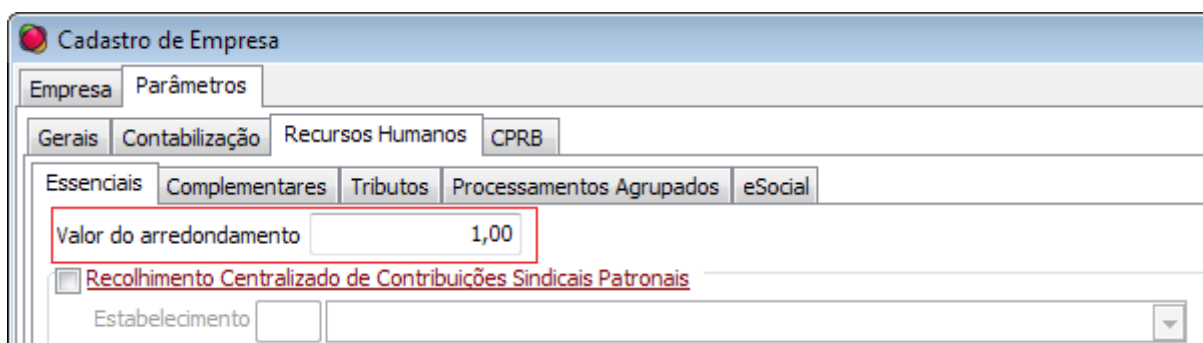
- **Admissão:** No mês que o funcionário é admitido, pode-se definir se será ou não pago adiantamento.
- **Férias:** Nesta opção, o sistema verifica se o funcionário teve ou terá férias no mês, mesmo que na data de pagamento do adiantamento ele não esteja em gozo de férias.
- **Afastamento:** Nesta opção considera todos os afastamentos exceto maternidade. Se o funcionário tiver afastamento no mês é considerada esta opção.
- **Gozo de Férias:** Nesta opção o sistema considera se o funcionário estará em gozo de férias na data de pagamento do adiantamento.

- Afastamento por Maternidade: Nesta opção o sistema verifica se o funcionário tem afastamento especificamente por maternidade no mês de cálculo do adiantamento. Para maternidade tem uma opção específica, pois como a empresa efetua o pagamento normalmente, o adiantamento pode ser gerado de forma integral.

É possível arredondar o valor do adiantamento?

É possível definir valor de arredondamento, tanto no adiantamento como no pagamento mensal.

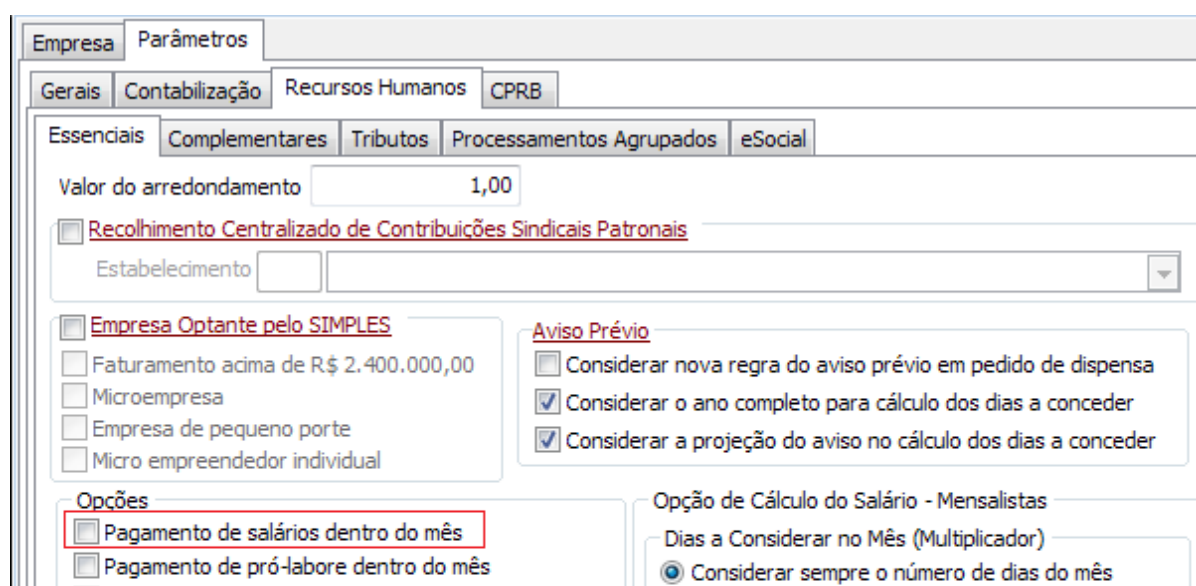
Esta parametrização é efetuada no cadastro da empresa, em Parâmetros/ Recursos Humanos/ Essenciais.



Quando e como ocorre o desconto do IRRF no adiantamento?

Ocorre o desconto de IRRF no adiantamento quando o pagamento salarial é efetuado fora do mês, ou seja, no 5º dia útil, por exemplo.

Esta definição está no cadastro da empresa, em Parâmetros/ Recursos Humanos/ Essenciais.



Isto ocorre porque a legislação do Imposto de Renda determina que seja utilizado o regime de caixa, ou seja, deve ser levada em consideração a data de pagamento do fato gerador.

A base de cálculo do IRRF será composta utilizando o valor da folha de pagamento do mês anterior (menos o adiantamento) mais o valor do adiantamento do mês, pois o pagamento de ambos ocorre na mesma competência.

Onde calculo o adiantamento?

O cálculo do adiantamento é efetuado em Módulos\ Adiantamento Salarial\ Cálculo do Adiantamento.

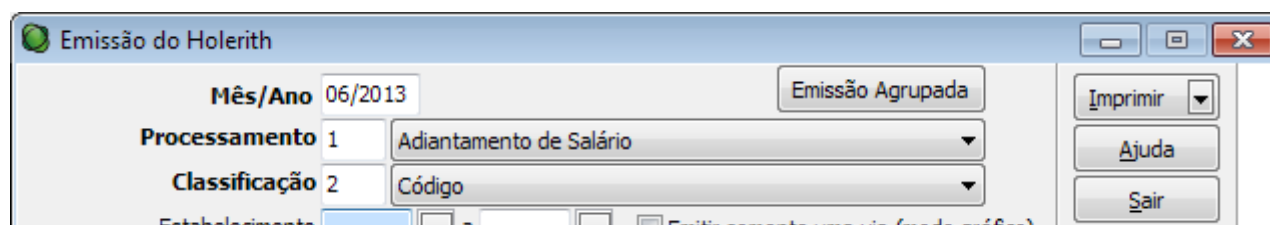
Nesta rotina é possível calcular o adiantamento para todos os funcionários parametrizados para receber este valor.

Nesta tela é possível também calcular o adiantamento para diretores.

Em Módulos\ Adiantamento Salarial\ Estorno do Cálculo, é possível excluir o cálculo de adiantamento.

Como emito relatórios de adiantamento?

Os relatórios mensais podem ser emitidos também para o adiantamento. Para isso, basta utilizar o Tipo de Processamento 1.



O mesmo é válido para gerar arquivo de crédito em conta bancário. Para todos os bancos disponíveis no sistema, é possível gerar o arquivo referente ao processamento tipo 1- Adiantamento de Salário.

A integração contábil também pode ser efetuada através do processamento tipo 1, entre outras rotinas do sistema.

É possível calcular adiantamento de pró-labore?

No cadastro do diretor é possível definir percentual de adiantamento do pró-labore.

Assim, em Módulos\ Retiradas/Pró-labore\ Retiradas/Pró-labore\ Cálculo Individual é possível calcular o adiantamento através do Tipo de Retirada 1.

Cálculo de Pró-labore - Individual

Diretor: 1 DIRETOR DA EMPRESA DEMONSTRACAO

Tipo de Retirada: 1 Adiantamento de Pró-labore

Mês/Ano: 04/2014

Sequência: 1

Data do Pagamento: 30/04/2014

Tomador de Serviço: []

Sector: []

INSS Retido em Outras Empresas: []

Eventos

Código	Descrição	Valor
69	ADIANTAMENTO DE PRO-LABORE	750,00

Novo
Gravar
Excluir
Cancelar
Eventos
Pesquisar
Imprimir
Ajuda
Sair

MENU

É possível calcular adiantamento para várias empresas ao mesmo tempo?

Em Módulos\ Processamentos Agrupados, é possível calcular adiantamento de salário, bem como, emitir os relatórios relacionados, para várias empresas ao mesmo tempo.

Nesta rotina é possível processar para grupos de empresas, parametrizados anteriormente, ou selecionar as empresa na própria tela.

Para os detalhes do processamento agrupado, verifique o Ajuda (F1) da rotina.

Processamentos Agrupados

Processamento: 1 Adiantamento de Salário

Mês/Ano: 06/2013

Gerar por: 1 Grupo

Empresa: []

Ordenação por empresa: Alfabética Numérica

Selecionar Várias

Legenda

- Processado com sucesso
- Processado com erro
- Processado com advertência
- Não processado
- Usuário sem acesso / Empresa inativa

Processar
Cancelar
Informações
Ajuda
Sair

Empresas	Parâmetros	Adiantamento	Holerith	Rel. Folha	Info.
00004	EMPRESA QUATRO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
00003	EMPRESA TRÊS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	